

DOCUMENTO DE RECONHECIMENTO DE CONFLITO DE INTERESSE E COMPROMISSO
DE ISENÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR

Nome: Cristiana Pinto da Rocha Rausis

CPF: _____

Endereço: _____

Cargo: Diretoria de Comunicação

Telefone / E-mail: _____

2. OBJETO DO DOCUMENTO

Este documento tem por objetivo reconhecer formalmente o meu vínculo com a empresa contratada pela Associação dos Moradores e Amigos de Pedra de Itaúna (Amapi), que pode ser interpretado como conflito de interesses e declarar o compromisso de isenção e conduta ética de parte da diretoria sob minha responsabilidade no relacionamento comercial com a Amapi.

3. DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO E POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES

Eu, Cristiana Pinto da Rocha Rausis, declaro, para os devidos fins, que **mantenho vínculo com Ráu**, nos seguintes termos:

Razão Social: Ráu Comunicação Me

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cargo: Sócio Proprietário

4. COMPROMISSO DE ISENÇÃO E CONDUTA ÉTICA

Eu **reconheço que tal vínculo pode configurar ou ser interpretado como um potencial conflito de interesses** no contexto das negociações, contratações ou prestação de serviços à Associação dos Moradores e Amigos de Pedra de Itaúna (Amapi).

Ciente dessa situação, declaro que:

- **Comunico formalmente esse vínculo à Assembleia Geral e seus associados**, em atendimento aos princípios da transparência, ética e integridade;

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PEDRA DE ITAÚNA

Av. Luiz Aranha, 10 - Barra da Tijuca - RJ - CEP: 22793-810

Tel: 2127-5863 / 2127-5518 - CNPJ: 30.114.813/0001-73

www.pedradeitauna.org.br

- **Comprometo-me a atuar com total isenção, imparcialidade e lisura**, abstendo-me de qualquer conduta que possa comprometer a legalidade ou a equidade nas relações comerciais com a Associação dos Moradores e Amigos de Pedra de Itaúna (Amapi);
- **Submeto-me às políticas internas, códigos de conduta, normas de compliance e eventuais medidas mitigadoras** que a Amapi entender necessárias para garantir a integridade da relação contratual;
- Reconheço que o **descumprimento deste compromisso pode ensejar a rescisão do contrato com a Ráu, aplicação de penalidades contratuais e demais medidas legais cabíveis.**

Esta declaração é feita em caráter irrevogável e irretratável, para os fins de registro e cumprimento das normas de integridade e governança da Associação dos Moradores e Amigos de Pedra de Itaúna (Amapi).

5. VIGÊNCIA E VALIDADE

Este compromisso é válido por todo o período de vigência contratual entre as partes e enquanto perdurarem as obrigações decorrentes do relacionamento comercial.

6. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas, assumindo total responsabilidade por sua veracidade.

Rio de Janeiro, 09 de Junho de 2025.



Cristiana Pinto da Rocha Rausis
Diretoria de Comunicação

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PEDRA DE ITAÚNA

Av. Luiz Aranha, 10 - Barra da Tijuca - RJ - CEP: 22793-810

Tel: 2127-5863 / 2127-5518 - CNPJ: 30.114.813/0001-73

www.pedradeitauna.org.br